



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## **RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA RAZOÁVEL DE FIABILIDADE**

### **Introdução**

- 1 Fomos contratados pelo Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre a informação financeira preparada no âmbito das medidas complementares constantes do protocolo celebrado em Picote (Protocolo), Miranda do Douro, a 27 de Fevereiro de 2012, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., e das subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e 9 de Abril de 2014, referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2014. No âmbito do Protocolo, são incluídos a totalidade dos municípios abrangidos unicamente pelos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, os quais compreendem a EDP Produção e a sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).
- 2 A referida informação financeira reportada à ANMP sob a forma de relatório “Medidas Complementares com Municípios”, com referência a 31 de Dezembro de 2014, suporta a repartição do montante anual de 5 milhões de euros para a totalidade dos municípios abrangidos e definidos no anexo do Protocolo e nas Adendas subsequentes e compreendem a EDP Produção e a EHG.

### **Responsabilidades**

- 3 É da responsabilidade da EDP Produção a preparação e envio à ANMP do relatório “Medidas Complementares com Municípios”, no período findo em 31 de Dezembro de 2014. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos de garantia razoável de fiabilidade descritos no parágrafo 4 abaixo, sobre a informação financeira referida no parágrafo 2 acima, e expressar uma conclusão profissional e independente baseada no trabalho efectuado.

### **Âmbito**


- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com a ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica com o objectivo de obter uma garantia razoável de fiabilidade de que a informação financeira incluída no relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP, que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014, está em conformidade com os registos contabilísticos, o Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes. Para tanto o nosso trabalho incluiu a verificação:
  - da conformidade da soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas, com referência a 31 de Dezembro de 2014, da EDP Produção e EHG;

- que o resultado operacional apresentado por centro electroprodutor abrangido determinado com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia (IFRS-UE) corresponde ao(s) centro(s) de lucro constantes dos registos contabilísticos com referência a 31 de Dezembro de 2014 das referidas entidades;
  - da conformidade do cálculo e repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, assegurando o recebimento do valor mínimo de 2.500 euros por Município abrangido, com referência a 31 de Dezembro de 2014; e,
  - que as transacções se compreendem dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo.
- 5 O nosso trabalho não teve como objectivo validar os resultados operacionais, a repartição dos resultados operacionais por centro de lucro, a área afecta, a potência instalada e a energia gerada por cada centro electroprodutor no período findo a 31 de Dezembro de 2014, das referidas entidades.
- 6 Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

- 7 Na nossa opinião, o relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014, está em conformidade com os registos contabilísticos, Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 8 O nosso Relatório de garantia razoável de fiabilidade é emitido unicamente para a EDP Produção de acordo com os termos contratados e para subsequente apresentação à ANMP. O nosso trabalho foi realizado unicamente com o objectivo de relatar à EDP Produção situações para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia razoável de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito ou por nenhuma outra entidade, excepto no que respeita à ANMP no âmbito do relato referido no parágrafo 2 acima.

Lisboa, 28 de Abril de 2015



---

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
Representada por  
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



## Relatório “Medidas Complementares com Municípios”

### Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pelas subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e de 9 de Abril de 2014, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), teriam acesso, a partir de 2013 e até publicação de legislação que substitua o referido Decreto-Lei, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).

### Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente.
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtêm-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2014;
- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento, são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e também avalizados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 15 de Abril de 2014;



## EDP Produção

- A energia emitida (MWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Março de 2015 e constante do Anexo III.

## Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos registos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2014, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2014, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.867.757,08 Euros (97,36%)  
EHG: : 132.242,92 Euros (2,64%)

O resultado operacional dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 527.022.037 Euros e o da EHG ascende a 14.317.669 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 541.339.706 Euros;

- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afectada (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em MWh), obtêm-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.
- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda de 12 de Março de 2012, ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.

## Conclusão



EDP Produção

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 28 de Abril de 2015

O Conselho de Administração

#### **Anexos**

*Anexo I* - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2014;

*Anexo II* - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2014;

*Anexo III* – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido;

*Anexo IV* – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

#### **Legislação**

Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro

Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001

Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2014  
 EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

	(Milhares de Euros)			(Euros)
	<b>EDP Produção 31-Dez-2014 (a)</b>	<b>Centros de Lucro PRO Hídricos</b>	<b>Outros (b)</b>	<b>Total</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	1.352.558	746.627.356	605.931.122	1.352.558.478
Custos com vendas de energia e outros	(414.825)	(57.334.932)	(357.490.334)	(414.825.266)
	<u>937.733</u>	<u>689.292.424</u>	<u>248.440.788</u>	<u>937.733.212</u>
Outros proveitos	9.209	343.328	8.865.644	9.208.972
Fornecimentos e serviços externos	(84.490)	(14.588.205)	(69.901.356)	(84.489.561)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(53.718)	(4.656.978)	(49.061.434)	(53.718.412)
Outros custos	(27.648)	(16.640.432)	(11.007.310)	(27.647.742)
	<u>(156.647)</u>	<u>(35.542.287)</u>	<u>(121.104.456)</u>	<u>(156.646.743)</u>
	<u>781.086</u>	<u>653.750.137</u>	<u>127.336.332</u>	<u>781.086.469</u>
Provisões do período	(9.895)	(7.177.363)	(2.717.326)	(9.894.689)
Amortizações e imparidades do período	(241.100)	(119.550.737)	(121.549.626)	(241.100.363)
	<u>530.091</u>	<u>527.022.037</u>	<u>3.069.380</u>	<u>530.091.417</u>
Ganhos / (perdas) na alienação de activos financeiros	-	-	-	-
Proveitos financeiros	98.110	32.580.965	65.528.770	98.109.735
Custos financeiros	(248.773)	(18.054.810)	(230.718.190)	(248.773.000)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>379.428</b>	<b>541.548.192</b>	<b>(162.120.040)</b>	<b>379.428.152</b>
Impostos sobre lucros	(103.181)	271.163	(103.451.683)	(103.180.520)
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	(28.277)	(21.638.592)	(6.638.779)	(28.277.371)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>247.970</b>	<b>520.180.763</b>	<b>(272.210.502)</b>	<b>247.970.261</b>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2014, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO II

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2014  
 Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

	(Euros)			(Euros)
	<b>EHG 31-Dez-2014 (a)</b>	<b>Centros de Lucro PRO Hídricos</b>	<b>Outros (b)</b>	<b>Total</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	72.123.058	64.554.785	7.568.273	72.123.058
Custos com vendas de energia e outros	<u>(29.493.721)</u>	<u>(29.294.204)</u>	<u>(199.517)</u>	<u>(29.493.721)</u>
	<u>42.629.337</u>	<u>35.260.581</u>	<u>7.368.756</u>	<u>42.629.337</u>
Outros proveitos	3.302	3.302	-	3.302
Fornecimentos e serviços externos	(2.317.416)	(1.844.109)	(473.307)	(2.317.416)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(23.002)	(21.046)	(1.956)	(23.002)
Outros custos	<u>(2.942.053)</u>	<u>(2.899.840)</u>	<u>(42.213)</u>	<u>(2.942.053)</u>
	<u>(5.279.169)</u>	<u>(4.761.693)</u>	<u>(517.476)</u>	<u>(5.279.169)</u>
	37.350.168	30.498.888	6.851.280	37.350.168
Provisões do período	(110)	-	(110)	(110)
Amortizações e imparidades do período	<u>(17.397.548)</u>	<u>(16.181.219)</u>	<u>(1.216.329)</u>	<u>(17.397.548)</u>
	<u>19.952.510</u>	<u>14.317.669</u>	<u>5.634.841</u>	<u>19.952.510</u>
Proveitos financeiros	22.031	-	22.031	22.031
Custos financeiros	<u>(27.397.543)</u>	<u>(10.382.976)</u>	<u>(17.014.567)</u>	<u>(27.397.543)</u>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<u>(7.423.002)</u>	<u>3.934.693</u>	<u>(11.357.695)</u>	<u>(7.423.002)</u>
Impostos sobre lucros	7.409.666	-	7.409.666	7.409.666
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	<u>(3.927.547)</u>	<u>-</u>	<u>(3.927.547)</u>	<u>(3.927.547)</u>
<b>Resultado líquido do período</b>	<u><u>(3.940.883)</u></u>	<u><u>3.934.693</u></u>	<u><u>(7.875.576)</u></u>	<u><u>(3.940.883)</u></u>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2014, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência Instalada (MW)	Área de Influência (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguieira	20082225 e 200D4537	336,0	2.502,2	2.000,0	513.910
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	1.142.205
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	108.623
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	203.918
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	1.318.360
Bouçã	20082223	44,0	519,8	519,8	231.379
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	446.964
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	64.253
Cançada	20062323	62,0	716,9	716,9	383.357
Carrapatelo	20072425	201,0	992,3	992,3	938.333
Castelo do Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	575.275
Crestuma-Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	449.233
Fratel	20082224	132,0	591,9	591,9	335.041
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	-
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	1.103.772
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	272.913
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	1.357.423
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	518.165
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	74.946
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	67.664
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	699.910
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	264.678
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	74.132
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	252.435
Vilar-Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	166.264
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	354.080
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	89.990
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	789.295
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	98.190
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	609.640
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	231.067
		<b>4.776,3</b>	<b>23.251,2</b>	<b>20.635,3</b>	<b>13.735.416</b>

Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência Instalada (MW)	Área de Influência (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Alqueva	26402229, 26402230, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	137.476
		<b>496,0</b>	<b>23.970,5</b>	<b>4.000,0</b>	<b>137.476</b>



ANEXO IV

Repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

(Valores expressos em Euros)

Município	Medidas complementares
<b>ABRANTES</b>	<b>153.905,83</b>
Belver	3.713,35
Castelo de Bode	150.192,48
<b>ALANDROAL</b>	<b>14.959,84</b>
Alqueva	14.959,84
<b>ALIJÓ</b>	<b>11.214,80</b>
Régua	11.214,80
<b>AMARANTE</b>	<b>8.218,81</b>
Torrão	8.218,81
<b>AMARES</b>	<b>8.388,55</b>
Caniçada	8.388,55
<b>ARCOS DE VALDEVEZ</b>	<b>149.000,39</b>
Alto Lindoso	106.735,05
Lindoso	6.960,81
Touvedo	35.304,53
<b>ARGANIL</b>	<b>46.266,85</b>
Aguieira	46.159,20
Santa Luzia	107,65
<b>ARMAMAR</b>	<b>45.762,42</b>
Régua	45.762,42
<b>BAIÃO</b>	<b>23.761,25</b>
Carrapatelo	23.761,25
<b>CARRAZEDA DE ANSIÃES</b>	<b>86.015,17</b>
Régua	3.649,74
Valeira	82.365,43
<b>CARREGAL DO SAL</b>	<b>8.315,49</b>
Aguieira	8.315,49
<b>CASTELO DE PAIVA</b>	<b>15.768,74</b>
Crestuma-Lever	15.768,74
<b>CINFÃES</b>	<b>119.958,65</b>
Carrapatelo	107.697,90
Crestuma-Lever	12.260,75
<b>ELVAS</b>	<b>2.500,00</b>
Alqueva	2.500,00
<b>ÉVORA</b>	<b>2.500,00</b>
Alqueva	2.500,00
<b>FERREIRA DO ZÉZERE</b>	<b>53.287,34</b>
Castelo de Bode	53.287,34
<b>FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO</b>	<b>5.310,89</b>
Pocinho	5.310,89
<b>FIGUEIRÓ DOS VINHOS</b>	<b>32.756,26</b>
Bouçã	19.194,99
Castelo de Bode	13.561,27
<b>FREIXO DE ESPADA À CINTA</b>	<b>13.753,09</b>
Pocinho	13.753,09
<b>FUNDÃO</b>	<b>6.641,99</b>
Santa Luzia	6.641,99
<b>GAVIÃO</b>	<b>44.715,23</b>
Belver	44.715,23
<b>GÓIS</b>	<b>6.310,67</b>
Cabril	6.310,67
<b>GONDOMAR</b>	<b>79.739,74</b>
Crestuma-Lever	79.739,74
<b>GOUVEIA</b>	<b>2.500,00</b>
Sist. Serra da Estrela	2.500,00
<b>GUARDA</b>	<b>25.243,73</b>
Caldeirão	25.243,73

Município	Medidas complementares
<b>LAMEGO</b>	<b>70.721,64</b>
Carrapatelo	7.071,53
Régua	48.096,10
Varosa	15.554,01
<b>MAÇÃO</b>	<b>59.384,31</b>
Belver	13.118,17
Fratel	5.829,60
Pracana	40.436,54
<b>MARCO DE CANAVEZES</b>	<b>172.965,58</b>
Carrapatelo	69.933,14
Crestuma-Lever	16.629,19
Torrão	86.403,25
<b>MESÃO FRIO</b>	<b>9.892,82</b>
Carrapatelo	9.892,82
<b>MIRANDA</b>	<b>458.542,19</b>
Bemposta	32.496,46
Miranda	176.153,52
Picote	249.892,21
<b>MOGADOURO</b>	<b>249.944,82</b>
Bemposta	249.944,82
<b>MOIMENTA DA BEIRA</b>	<b>4.809,06</b>
Vilar-Tabuaço	4.809,06
<b>MONTALEGRE</b>	<b>526.848,92</b>
Alto Rabagão	381.475,84
Paradela	66.725,11
Salamonde	14.053,09
Venda Nova	64.594,88
<b>MORTÁGUA</b>	<b>106.104,66</b>
Aguieira	102.704,65
Raiva	3.400,01
<b>MOURA</b>	<b>24.975,98</b>
Alqueva	24.975,98
<b>MOURÃO</b>	<b>34.168,82</b>
Alqueva	34.168,82
<b>NISA</b>	<b>73.120,46</b>
Belver	1.615,33
Fratel	71.505,13
<b>OLEIROS</b>	<b>28.473,76</b>
Cabril	28.473,76
<b>PAMPILHOSA DA SERRA</b>	<b>79.271,45</b>
Cabril	48.223,28
Santa Luzia	31.048,17
<b>PEDRÓGÃO GRANDE</b>	<b>79.669,31</b>
Bouça	15.676,61
Cabril	63.992,70
<b>PENACOVA</b>	<b>119.921,07</b>
Aguieira	86.595,66
Raiva	33.325,41
<b>PENAFIEL</b>	<b>68.508,27</b>
Crestuma-Lever	16.551,67
Torrão	51.956,60
<b>PESO DA RÉGUA</b>	<b>81.555,41</b>
Carrapatelo	7.263,09
Régua	72.240,17
Varosa	2.052,15
<b>PONTE DA BARCA</b>	<b>244.476,60</b>
Alto Lindoso	195.358,06
Lindoso	5.938,06
Touvedo	43.180,48
<b>PORTEL</b>	<b>15.277,13</b>
Alqueva	15.277,13
<b>PÓVOA DO LANHOSO</b>	<b>2.500,00</b>
Caniçada	2.500,00
<b>PROENÇA-A-NOVA</b>	<b>24.488,07</b>
Pracana	24.488,07



Município	Medidas complementares
<b>REGUENGOS</b>	<b>32.507,91</b>
Alqueva	32.507,91
<b>RESENDE</b>	<b>11.279,66</b>
Carrapatelo	11.279,66
<b>SABROSA</b>	<b>7.903,05</b>
Régua	7.903,05
<b>SANTA COMBA DÃO</b>	<b>93.031,72</b>
Aguieira	93.031,72
<b>SANTA MARIA DA FEIRA</b>	<b>2.500,00</b>
Crestuma-Lever	2.500,00
<b>SÃO JOÃO DA PESQUEIRA</b>	<b>131.134,25</b>
Régua	13.567,66
Vilar-Tabuaço	20.973,61
Valeira	96.592,98
<b>SEIA</b>	<b>64.568,50</b>
Sist. Serra da Estrela	64.568,50
<b>SERNANCELHE</b>	<b>23.229,48</b>
Vilar-Tabuaço	23.229,48
<b>SERTÃO</b>	<b>147.303,69</b>
Bouçã	30.822,26
Cabril	75.297,34
Castelo de Bode	41.184,09
<b>TÁBUA</b>	<b>32.899,68</b>
Aguieira	32.899,68
<b>TABUAÇO</b>	<b>84.342,31</b>
Régua	9.520,17
Vilar-Tabuaço	74.822,14
<b>TERRAS DO BOURO</b>	<b>142.199,05</b>
Caniçada	50.878,26
Salamonde	5.903,16
Vilarinho das Furnas	85.417,63
<b>TOMAR</b>	<b>148.160,69</b>
Castelo do Bode	148.160,69
<b>TONDELA</b>	<b>2.500,00</b>
Aguieira	2.500,00
<b>TORRE DE MONCORVO</b>	<b>86.547,71</b>
Pocinho	65.661,01
Valeira	20.886,70
<b>VIDIGUEIRA</b>	<b>2.853,24</b>
Alqueva	2.853,24
<b>VIEIRA DO MINHO</b>	<b>139.497,75</b>
Caniçada	97.677,68
Salamonde	30.332,97
Venda Nova	10.994,71
Vilarinho das Furnas	492,39
<b>VILA NOVA DE FOZ CÔA</b>	<b>136.916,53</b>
Pocinho	116.918,19
Valeira	19.998,34
<b>VILA NOVA DE GAIA</b>	<b>59.996,81</b>
Crestuma-Lever	59.996,81
<b>VILA REI</b>	<b>42.512,02</b>
Castelo do Bode	42.512,02
<b>VILA VELHA DE RÓDÃO</b>	<b>103.199,89</b>
Fratel	42.119,44
Pracana	61.080,45
<b>VILA VIÇOSA</b>	<b>2.500,00</b>
Alqueva	2.500,00
<b>Total das medidas complementares</b>	<b>5.000.000,00</b>

## Relatório “Medidas Complementares com Municípios”

### Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pelas subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e de 9 de Abril de 2014, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), teriam acesso, a partir de 2013 e até publicação de legislação que substitua o referido Decreto-Lei, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A. (EHG).

### Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente.
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtêm-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2014;
- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento, são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e também avalizados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 15 de Abril de 2014;

- A energia emitida (MWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Março de 2015 e constante do Anexo III.

### Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos registos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2014, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2014, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.867.757,08 Euros (97,36%)  
EHG: : 132.242,92 Euros (2,64%)

O resultado operacional dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 527.022.037 Euros e o da EHG ascende a 14.317.669 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 541.339.706 Euros;

- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afectada (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em MWh), obtêm-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.
- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda de 12 de Março de 2012, ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.

### **Conclusão**

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 28 de Abril de 2015



O Conselho de Administração

### **Anexos**

*Anexo I* - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2014;

*Anexo II* - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2014;

*Anexo III* – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido;

*Anexo IV* – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

### **Legislação**

Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro

Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001

Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2014  
 EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

	(Milhares de Euros)	(Euros)		
	EDP Produção 31-Dez-2014 (a)	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros (b)	Total
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	1.352.558	746.627.356	605.931.122	1.352.558.478
Custos com vendas de energia e outros	(414.825)	(57.334.932)	(357.490.334)	(414.825.266)
	937.733	689.292.424	248.440.788	937.733.212
Outros proveitos	9.209	343.328	8.865.644	9.208.972
Fornecimentos e serviços externos	(84.490)	(14.588.205)	(69.901.356)	(84.489.561)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(53.718)	(4.656.978)	(49.061.434)	(53.718.412)
Outros custos	(27.648)	(16.640.432)	(11.007.310)	(27.647.742)
	(156.647)	(35.542.287)	(121.104.456)	(156.646.743)
	781.086	653.750.137	127.336.332	781.086.469
Provisões do período	(9.895)	(7.177.363)	(2.717.326)	(9.894.689)
Amortizações e imparidades do período	(241.100)	(119.550.737)	(121.549.626)	(241.100.363)
	530.091	527.022.037	3.069.380	530.091.417
Ganhos / (perdas) na alienação de activos financeiros	-	-	-	-
Proveitos financeiros	98.110	32.580.965	65.528.770	98.109.735
Custos financeiros	(248.773)	(18.054.810)	(230.718.190)	(248.773.000)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>379.428</b>	<b>541.548.192</b>	<b>(162.120.040)</b>	<b>379.428.152</b>
Impostos sobre lucros	(103.181)	271.163	(103.451.683)	(103.180.520)
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	(28.277)	(21.638.592)	(6.638.779)	(28.277.371)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>247.970</b>	<b>520.180.763</b>	<b>(272.210.502)</b>	<b>247.970.261</b>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2014, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO II

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2014  
 Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

	(Euros)		(Euros)	
	<b>EHG 31-Dez-2014 (a)</b>	<b>Centros de Lucro PRO Hídricos</b>	<b>Outros (b)</b>	<b>Total</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	72.123.058	64.554.785	7.568.273	72.123.058
Custos com vendas de energia e outros	(29.493.721)	(29.294.204)	(199.517)	(29.493.721)
	<b>42.629.337</b>	<b>35.260.581</b>	<b>7.368.756</b>	<b>42.629.337</b>
Outros proveitos	3.302	3.302	-	3.302
Fornecimentos e serviços externos	(2.317.416)	(1.844.109)	(473.307)	(2.317.416)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(23.002)	(21.046)	(1.956)	(23.002)
Outros custos	(2.942.053)	(2.899.840)	(42.213)	(2.942.053)
	<b>(5.279.169)</b>	<b>(4.761.693)</b>	<b>(517.476)</b>	<b>(5.279.169)</b>
	<b>37.350.168</b>	<b>30.498.888</b>	<b>6.851.280</b>	<b>37.350.168</b>
Provisões do período	(110)	-	(110)	(110)
Amortizações e imparidades do período	(17.397.548)	(16.181.219)	(1.216.329)	(17.397.548)
	<b>19.952.510</b>	<b>14.317.669</b>	<b>5.634.841</b>	<b>19.952.510</b>
Proveitos financeiros	22.031	-	22.031	22.031
Custos financeiros	(27.397.543)	(10.382.976)	(17.014.567)	(27.397.543)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>(7.423.002)</b>	<b>3.934.693</b>	<b>(11.357.695)</b>	<b>(7.423.002)</b>
Impostos sobre lucros	7.409.666	-	7.409.666	7.409.666
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	(3.927.547)	-	(3.927.547)	(3.927.547)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(3.940.883)</b>	<b>3.934.693</b>	<b>(7.875.576)</b>	<b>(3.940.883)</b>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2014, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.



ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afectada (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência Instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguieira	20082225 e 200D4537	336,0	2.502,2	2.000,0	513.910
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	1.142.205
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	108.623
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	203.918
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	1.318.360
Bouçã	20082223	44,0	519,8	519,8	231.379
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	446.964
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	64.253
Caniçada	20062323	62,0	716,9	716,9	383.357
Carrapatelo	20072425	201,0	992,3	992,3	938.333
Castelo do Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	575.275
Castelma-Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	449.233
Castel	20082224	132,0	591,9	591,9	335.041
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	-
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	1.103.772
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	272.913
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	1.357.423
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	518.165
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	74.946
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	67.664
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	699.910
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	264.678
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	74.132
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	252.435
Vilar-Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	166.264
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	354.080
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	89.990
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	789.295
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	98.190
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	609.640
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	231.067
		<b>4.775,3</b>	<b>23.251,2</b>	<b>20.635,3</b>	<b>13.735.416</b>

Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência Instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afectada (ha)	Energia emitida (MWh)
Alqueva	26402229, 26402230, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	137.476
		<b>496,0</b>	<b>23.970,5</b>	<b>4.000,0</b>	<b>137.476</b>